

PROJETO DE LEI Nº 043/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária".

O Sr. CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

<u>Unidade Orçamentária: 0208 - DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS Unidade Executora: 020800 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS</u>

<u>Código Func. Programática: 15.451.0040.1021.0000 – Reforma do Velório Municipal</u>

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte:01 Tesouro

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a verificar-se no exercício corrente.

Artigo 3º – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.630 de 06 de setembro de 2023 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 07 de agosto de 2024.

Carlos Edyardo Carmona Lourenço Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 043/2024

Senhor Presidente Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para a continuidade e conclusão das obras do Velório Municipal, com a aquisição de 28 (vinte e oito) Poltronas.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 07 de agosto de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prejeito Municipal